

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 008/12

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0049-2012**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

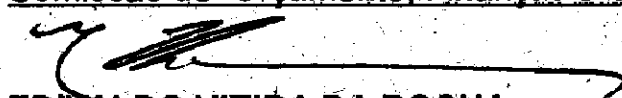
"Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2013"

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, com relação ao Projeto de Lei nº 0049-2012, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo, reservando ao Plenário a decisão final.

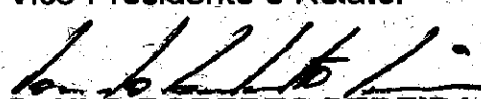
Quanto às Emendas apresentadas, todas foram analisadas e **APROVADAS** por esta Comissão, por estarem elaboradas de acordo com as normas legais e regimentais.

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de outubro de 2012.

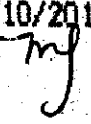
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

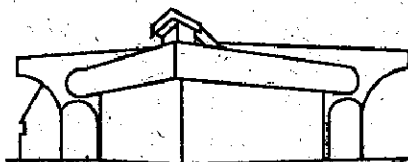

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Presidente da Comissão


JOÃO RIO ZAMPRÔNIO VILLARINO
Vice-Presidente e Relator


PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
15.385 30/10/2012 16:41:59
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº **0049-2012**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2013"

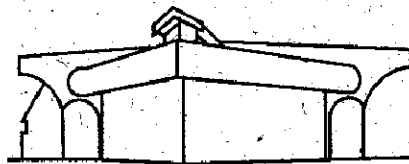
RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

Este Projeto estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o ano de 2013, ou seja, estabelece o Orçamento do Município para o próximo exercício. O valor estimado para esse fim é de R\$ 121.286.263,00 (cento e vinte e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais).

O Projeto encontra-se em consonância ao disposto nos artigos 165, inciso III da Constituição Federal, bem como aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e ao artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a iniciativa deste projeto é privativa do Poder Executivo, portanto está também de acordo com a LOM, inclusive quanto ao artigo 297, inciso III. Está ainda em conformidade com o artigo 271, inciso III do Regimento Interno. Ademais, enquadra-se nos termos do artigo 200, inciso IV do Regimento Interno desta Câmara e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, contando, desta forma, com Parecer Jurídico Favorável.

De acordo com o artigo 272 do Regimento Interno, por tratar-se de matéria orçamentária, o trâmite deste Projeto deve seguir normas específicas, as quais observo foram rigorosamente seguidas, desde a publicação na imprensa até a realização de Audiência Pública, conforme disposto no artigo 44 do Estatuto das Cidades, a qual foi realizada por esta Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade no dia 17 de outubro às 15 horas, conforme Edital publicado na imprensa e Ata da referida Audiência.



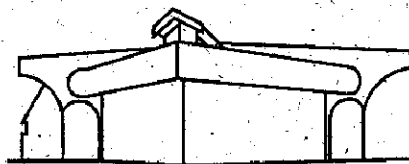
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

O Orçamento apresentado pelo Senhor Prefeito Municipal evidencia um acréscimo em relação ao ano de 2012 da ordem de 22,55% aproximadamente, sendo que foi verificado que as áreas de Saúde e Educação continuam sendo prioridades da Administração Municipal.

Observo também que o prazo regimental para apresentação de Emendas transcorreu de 09 a 18/10/2012, sendo que, foram apresentadas doze Emendas ao Projeto nesse período, a saber:

- 1) Emenda Aditiva nº 013/12, de autoria do Vereador Edivaldo Vieira da Rocha, que pretende incluir subvenção social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Departamento Municipal de Assistência Social objetivando atender auxílio financeiro à AMPARE – Associação Paraguaçuense Renascer – Amor Exigente;
- 2) Emenda Aditiva nº 014/12, de autoria da Vereadora Almira Ribas Garms, que visa alterar o valor destinado ao CEO – Centro Especializado em Odontologia, pertencente ao Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para disponibilização de tratamento de canal para todos os munícipes, independente da faixa etária;
- 3) Emenda Aditiva nº 015/12, de autoria da Vereadora Almira Ribas Garms, que pretende incluir verba no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Departamento Municipal de Assistência Social, objetivando a aquisição de novos maquinários para a Oficina de Tear “Dona Pureza”, em Conceição de Monte Alegre;
- 4) Emenda Aditiva nº 016/12, de autoria do Vereador João Rio Zamprônio Villarino, que pretende incluir subvenção social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Departamento Municipal de Assistência Social, objetivando atender auxílio financeiro à Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer – APCC;
- 5) Emenda Aditiva nº 017/12, de autoria do Vereador João Rio Zamprônio Villarino, que pretende incluir subvenção social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao Departamento Municipal de Assistência Social, objetivando atender as necessidades da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- 6) Emenda Aditiva nº 018/12, de autoria do Vereador João Rio Zamprônio Villarino, que pretende incluir subvenção social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Departamento Municipal de Saúde, objetivando atender auxílio financeiro à Fundação Doutor Amaral Carvalho (Hospital Fundação Doutor Amaral Carvalho de Jaú);
- 7) Emenda Aditiva nº 019/12, de autoria do Vereador Nilson Carlos Itelvino, que pretende incluir subvenção social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Departamento Municipal de Assistência Social objetivando atender às necessidades da Associação Luízas de Marilac;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

8) Emenda Aditiva nº 020/12, de autoria do Vereador Nilson Carlos Itelvino, que pretende alterar valor no projeto sobre pavimentação, guias e sarjetas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, objetivando pavimentar o Loteamento Rancho Alegre;

9) Emenda Aditiva nº 021/12, de autoria do Vereador Nilson Carlos Itelvino, que pretende alterar valor no projeto para aquisição de veículos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, objetivando a aquisição de três (3) caminhões trucados e traçados com caçamba;

10) Emenda Aditiva nº 022/12, de autoria da Vereadora Almira Ribas Garms, que pretende incluir subvenção social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Departamento Municipal de Assistência Social objetivando atender as necessidades da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP;

11) Emenda Aditiva nº 023/12, de autoria do Vereador Fernando Rodrigo Garms, que pretende alterar o valor destinado à reforma e adequações de prédios públicos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, objetivando a reforma e adequações do Velório Municipal;

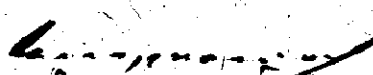
12) Emenda Aditiva nº 024/12, de autoria do Vereador Fernando Rodrigo Garms, que pretende alterar o valor destinado à obras e instalações no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, objetivando a readequação do aeroporto municipal.

As Emendas nº 013/12, 014/12, 015/12, 016/12, 017/12, 018/12, 019/12, 020/12, 021/12, 022/12, 023/12 e 024/12 estão de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 272 do Regimento Interno e da Lei 4.320.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0049-2012, assim como favorável também às Emendas nº 013/12, 014/12, 015/12, 016/12, 017/12, 018/12, 019/12, 020/12, 021/12, 022/12, 023/12 e 024/12, na qual reservo aos demais membros desta Comissão à palavra final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de outubro de 2012.


JOÃO RIO ZAMPRÔNIO VILLARINO
Relator